

~~Art. 3º - Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3º, da Lei Municipal nº 939, de 22 de novembro de 2017 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 996, de 13 de junho de 2019 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.~~

~~Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2020.~~

~~FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO~~

~~Prefeito Municipal~~

**Publicado por:**  
Loyani Bonjour da Mata  
**Código Identificador:** 4109B0A0

**GABINETE PREFEITO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020 CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PARANÁ**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020**  
**CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PARANÁ**

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para provimento de vagas na Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento das Unidades de Saúde Básica de São Pedro do Iguaçú e distritos, em caráter temporário e de excepcional interesse público, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e nas Leis nº 1.046/20 e 649/11.

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O processo seletivo será regido por este edital, organizado e executado pela Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 085 de 23 de abril de 2020, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Iguaçú/PR;

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 3 (três) vagas de enfermeiro, em caráter temporário com possibilidade de prorrogação, em razão de excepcional interesse público, resultante da situação de emergência em razão do novo coronavírus (Covid-19), conforme preceitua a Lei nº 1.046/20.

O Processo Seletivo ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas, quais sejam:

1ª – Inscrição: de caráter eliminatório, com apresentação de documentação listada no capítulo IV, no prazo estabelecido neste edital;

2ª – Prova de Títulos: de caráter classificatório, com a apresentação de títulos de formação e comprovantes de experiência, pontuados nos termos deste edital, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

Após o preenchimento das vagas, havendo necessidade e sendo de interesse do Município, os candidatos aprovados remanescentes poderão ser convocados para vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

O Processo Seletivo tem o prazo de validade de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 4 (quatro) meses.

**II – DO CARGO E QUANTIDADE DE VAGAS**

O cargo a ser preenchido, conforme vagas existentes, para os contratos temporários de 4 (quatro) meses, podendo existir prorrogação, constam no quadro seguinte, para os quais é indispensável, além da aprovação no Processo Seletivo, o cumprimento dos seguintes requisitos:

CARGO	VAGAS	CHS	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE
ENFERMEIRO	03	40h	R\$ 2.524,26	Ensino Superior em Enfermagem e Registro no Respeetivo Órgão de Classe

2.2 A carga horária, remuneração e escolaridade consideradas para os fins deste processo seletivo simplificado, são as previstas na Lei nº 651/11 e alterações, conforme Lei nº 1.046/20.

**III – DOS VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

3.1 A remuneração mensal de que trata os itens 2.1 refere-se aos vencimentos, de acordo com a legislação vigente, e que sofrerão reajustes nas mesmas épocas e proporções definidas para todo o funcionalismo.

3.2 Os requisitos básicos exigidos são:

- a) Idade maior que 18 (dezoito) anos menor de 60 (sessenta) anos;
- b) Gozar de boa saúde mental e física e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- c) Ser brasileiro nato/naturalizado ou se estrangeiro com permanência definitiva no Brasil, nos termos da lei;
- d) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
- g) Não exercer outro emprego, cargo ou função pública e não possuir aposentadoria, no serviço público, em qualquer das esferas de governo, apresentando declaração própria sobre essa condição, ressalvada às exceções constitucionais;
- h) Possuir habilitação profissional para o exercício das funções;

3.3 Devido a contratação ser específica para atendimento à saúde, principalmente em razão da atual pandemia, serão excluídos os profissionais pertencentes aos seguintes grupos de risco:

- a) Com 60 (sessenta) anos ou mais ou com doenças crônicas.
- b) Imunossuprimidos.
- c) Gestantes e lactantes.

3.4 O não comparecimento do candidato classificado no prazo estipulado na convocação para apresentação de documentos e preenchimento da vaga implicará sua desistência, facultando ao Município de São Pedro do Iguaçú a convocação do candidato imediatamente classificado.

3.5 O candidato aprovado e convocado que opte por não assumir a vaga terá seu nome incluso no final da ordem classificatória, podendo ser convocado novamente em data futura, caso seja conveniente a Administração e necessário para continuidade dos serviços públicos.

**IV – DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS**

- 4.1 As inscrições para o certame e a apresentação dos títulos, serão realizadas exclusivamente via e-mail [rechumanospi@gmail.com](mailto:rechumanospi@gmail.com), do Setor de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguçu/PR, de acordo com o período estipulado no cronograma constante no “Anexo I” deste Edital;
- 4.2 As fichas de inscrições constarão do site da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguçu, no endereço eletrônico <http://saopedrodoiguacu.pr.gov.br/>, devendo o candidato preenchê-la, digitalizá-la/fotografá-la, de forma nítida e legível, encaminhando-a ao e-mail constante no item 4.1;
- 4.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital;
- 4.4 O preenchimento da ficha de inscrição e da declaração é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá fazê-lo de forma completa e legível, sem abreviações, com dados verídicos (Anexo II e IV), posteriormente deverá ser digitalizado e enviado no e-mail supracitado;
- 4.5 No e-mail deverá constar além da ficha de inscrição, da declaração e dos eventuais títulos (digitalizados ou fotografados), os seguintes documentos: carteira de identidade (ou documento equivalente), Cadastro de Pessoa Física – CPF, comprovante de escolaridade (dispensada a autenticação); título de eleitor ou declaração da justiça eleitoral; Registro no Respectivo Órgão de Classe;
- 4.6 Não serão aceitas as inscrições de candidatos que não apresentarem todos os documentos solicitados neste Edital. Serão indeferidas as inscrições que apresentem documentos ilegíveis ou incompletos;
- 4.7 O candidato possui inteira responsabilidade pelo acompanhamento do processo seletivo no site do Município;

**V – INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

- 5.1 Eventuais informações falsas, truncadas ou destituídas de fundamento, prestadas pelo candidato, determinarão o cancelamento de sua inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, ainda, sujeito às penalidades legais.
- 5.2 O candidato que tiver sua inscrição indeferida e quiser interpor recurso, poderá fazê-lo, aos moldes do cronograma constante no Anexo I, contados da divulgação da relação das inscrições deferidas constantes no edital de homologação.
- 5.3 Inscrições incompletas ou ilegíveis resultarão em seu indeferimento;

**VI – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 6.1 A comissão verificará a regularidade das inscrições e documentação apresentada e divulgará em edital a listagem geral das inscrições deferidas e indeferidas, por meio do endereço eletrônico <http://saopedrodoiguacu.pr.gov.br/>, conforme cronograma.

**VII – DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO**

- 7.1 O processo seletivo consistirá em prova de títulos e experiência profissional de caráter classificatório e eliminatório.

**VIII – PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

- 8.1 A prova de títulos classificará os candidatos levando em conta a pontuação na contagem de títulos acadêmicos e experiência na área, observando a seguinte majoração de pontos:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA
Cursos de Especialização (pós-graduação <i>lato sensu</i> ) na área de atuação	Cada certificado corresponderá a 10 (dez) pontos	30 pontos (o excedente será desconsiderado)
Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação	10 (dez) pontos a cada 500 (quinhentas) horas	20 pontos (o excedente será desconsiderado)
Experiência na Área de Atuação	A cada 6 (seis) meses – 10 (dez) pontos	50 pontos (o excedente será desconsiderado)

- 8.2 Os cursos de aperfeiçoamento e especialização na área de atuação deverão ser comprovados por meio de certificados onde conste a instituição emissora, o nome do candidato, bem como seu conteúdo programático e a respectiva carga horária.
- 8.3 A experiência na área de atuação será demonstrada por cópia da CTPS ou declaração do empregador onde conste o cargo ocupado e o período de atuação.

**IX – DO RESULTADO FINAL**

- 9.1 A classificação do candidato se dará pela maior pontuação final da prova de títulos e experiência na área.
- 9.2 Para a aprovação o candidato deverá preencher os pré-requisitos dispostos no Edital.
- 9.3 Havendo empate na pontuação, os critérios para desempate serão aplicados na seguinte ordem:
- Maior tempo de formação;
  - Maior idade;
  - Candidato que comprove ser doador de sangue;

**X – DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**

- 10.1 Será eliminado do teste seletivo o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:
- Burla, ainda que na forma tentada, a quaisquer normas definidas neste Processo Seletivo;
  - Apresentar-se após o horário estabelecido, quando convocado, não sendo admitida qualquer tolerância;

**XI – DOS RECURSOS**

- 11.1 Os candidatos poderão interpor recurso:
- Do indeferimento da inscrição;
  - Do resultado da prova de títulos e experiência;
- 11.2 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente via e-mail, mediante o preenchimento da ficha de recurso e encaminhados para o endereço eletrônico [rechumanospi@gmail.com](mailto:rechumanospi@gmail.com), em até 01 (um) dia útil após a divulgação dos resultados de cada etapa.
- 11.3 Somente serão aceitos questionamentos expressos em termos respeitosos, pertinentes, devidamente fundamentados, constando os seguintes dados: nome completo, número de inscrição, cargo pretendido, data, assinatura, número de telefone, endereço completo para correspondências, reclamação ou justificativas, com as devidas alegações e comprovação de provas cabíveis, para que, após análise criteriosa dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora, possa dar seu parecer.
- 11.4 O resultado de eventuais recursos será publicado conforme cronograma do Processo Seletivo;

**XII – DAS ATRIBUIÇÕES**

CARGO	ATRIBUIÇÕES
-------	-------------

ENFERMEIRO

Executar as ações de maior complexidade e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem no centro de saúde, como recepção, pré-consulta, imunização, curativos, administração de medicamentos, coleta de material para exames laboratoriais, limpeza, acondicionamento e esterilização de material, uso adequado de equipamentos e soluções, organização do ambiente de trabalho, atividades educativas e atendimento de enfermagem; executar as ações de enfermagem de maior complexidade e coordenar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem em atividades externas ao centro de saúde, como visita domiciliar, programa de saúde em creches e escolas, reuniões com a comunidade, ações de vigilância epidemiológica; participar de equipe multiprofissional no estabelecimento de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas de saúde, na supervisão e avaliação dos serviços de saúde e na capacitação e treinamento de recursos humanos; realizar e ou colaborar em pesquisa científica na área da saúde; realizar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem; participar na elaboração e execução de programas de treinamento e aprimoramento do pessoal de enfermagem e do programa de educação da equipe de saúde; participar da elaboração e execução de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; coordenar e/ou participar da prevenção e controle de infecção em centros e saúde realizar consulta de enfermagem através de identificação de problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implementando medidas que contribuam a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade; prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública, quando estejam em rotina aprovada pela instituição; organizar e dirigir os serviços de enfermagem e suas atividades auxiliares; registrar sistematicamente as atividades desenvolvidas; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública; participar de debates junto a população, profissionais e entidades representantes de classe, sobre temas de saúde; participar da avaliação do desempenho técnico com cada componente de enfermagem sob sua responsabilidade; participar da discussão de projetos de construção ou reformas de centros de saúde; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Participar quando determinado ou permitido de cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação. Redigir documentos em geral. Fazer planilhas em geral. Alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgãos e Entidades do Governo Federal, Estadual e Municipal. Demais atribuições inerentes ao cargo.

### XIII – DA CONTRATAÇÃO E RELAÇÃO DE TRABALHO E SEU CARÁTER TEMPORÁRIO

13.1 Os candidatos aprovados serão contratados em caráter temporário, obedecendo-se a ordem de classificação (*a aprovação no Teste Seletivo gera apenas expectativa de contratação, não ficando o Município obrigado a fazê-la*);

13.2 A contratação se dará por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 1046 de 22 de abril de 2020.

13.3 O regime de trabalho, que poderá ser diurno, noturno, em turno, plantão, e ser realizado em feriados e final de semana, será definido no ato do chamamento ou diretamente em cada contrato individual.

13.4 Após a contratação, haverá um período probatório de 30 (trinta) dias, caso não haja adequação ou comportamento inadequado do candidato, haverá demissão imediata e será convocado novo candidato obedecendo a ordem de classificação do Processo Seletivo.

### XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

14.2 A inexistência de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

14.3 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis poderá ser anulada a inscrição, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade;

14.4 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato;

14.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados;

14.6 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação;

14.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado;

14.8 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à sua apresentação para a posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato;

14.9 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará em sua eliminação do Processo Seletivo;

14.10 Ao Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu caberá a homologação do resultado final do Processo Seletivo que será publicado no site e no órgão de imprensa oficial do município;

14.11 Esse Processo Seletivo terá validade de até 4 (quatro) meses após homologação do resultado final, com a possibilidade de prorrogação.

14.12 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a Homologação do Processo Seletivo;

14.13 A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo a Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu a prerrogativa de preencher somente o número de vagas estabelecido nesse Edital;

14.14 Os casos não previstos, no que tange a realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos conjuntamente pela Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu, pela Secretaria Municipal de Saúde e Comissão Organizadora.

14.15 As publicações e divulgações pertinentes a este processo seletivo simplificado serão feitas no diário oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu/PR.

São Pedro do Iguaçu, 27 de maio de 2020.

**FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO**

Prefeito Municipal

### ANEXO I - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ITEM	ATIVIDADE	DATA	LOCAL
01	Período das inscrições e envio dos títulos e documentos (online via e-mail) e entrega dos documentos e títulos (fotocópia dos certificados).	28/05/2020 à 03/06/2020	Via e-mail rechumanospi@gmail.com
02	Análise das inscrições	04/06/2020 à 05/06/2020	-
03	Homologação das inscrições e Listagem das inscrições indeferidas	08/06/2020	Publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e site da Prefeitura Municipal
04	Interposição de Recursos das Inscrições Indeferidas	09/06/2020	Via e-mail rechumanospi@gmail.com

05	Análise dos Recursos	10/06/2020 à 11/06/2020	-
06	Resultado final da homologação das inscrições	12/06/2020	Publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e site da Prefeitura Municipal
07	Análise dos títulos e tempo de experiência	15/06/2020 à 16/06/2020	-
08	Resultado da Prova de Títulos e Tempo de Experiência Profissional	17/06/2020	Publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e site da Prefeitura Municipal
09	Interposição de recursos do resultado da prova de títulos e tempo de experiência	18/06/2020	Via e-mail rechumanosspi@gmail.com
10	Análise dos recursos	19/06/2020 à 22/06/2020	-
11	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	23/06/2020	Publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e site da Prefeitura Municipal

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO**

O(a) abaixo assinado(a), em cumprimento ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020, requer sua inscrição no TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, para a vaga abaixo especificada, anexando os documentos necessários conforme registro a seguir:

<b>IDENTIFICAÇÃO PESSOAL</b>					
Nome:					
Sexo: Feminino		Masculino		Estado Civil:	
Data de Nascimento:			Nacionalidade:		
RG:			CPF:		
Endereço:					
Bairro:		Cidade:		UF:	CEP:
Telefones:		Residencial:	Celular:	Comercial:	
E-mail:				Escolaridade:	

**REQUERIMENTO DO CARGO PRETENDIDO**

( ) ENFERMEIRO

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, preencher os requisitos exigidos para a inscrição e possuir os documentos comprobatórios dos mesmos (originais), os quais deverão ser apresentados em caso de nomeação, e que me submeto a todas as condições especificadas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020, e as demais normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu.

Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me pelas mesmas.

São Pedro do Iguaçu, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Requerente

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020**

<b>IDENTIFICAÇÃO PESSOAL</b>					
Nome:					
Sexo: Feminino		Masculino		Estado Civil:	
Data de Nascimento:			Nacionalidade:		
RG:			CPF:		
Endereço:					
Bairro:		Cidade:		UF:	CEP:
Telefones:		Residencial:	Celular:	Comercial:	
E-mail:				Escolaridade:	

**DAS RAZÕES RECURSAIS**

Venho por meio deste interpor recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo para a Contratação Emergencial de Profissionais da Saúde, referente à fase:

( ) HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

( ) RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

Pelas razões e fundamentos adiante elencadas:

Solicito pois a revisão do ato pelos fundamentos acima declinados,

São Pedro do Iguaçu, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Requerente

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO****DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OU PERTENCE AO QUADRO DE SERVIDORES DE ORGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

O profissional participante abaixo assinado, interessado no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020, declara que:

( ) NÃO PERTENCE ao quadro de servidores públicos e agentes políticos do Município de São Pedro do Iguaçu/PR;

( ) PERTENCE ao quadro de servidores públicos e agentes políticos do Município de São Pedro do Iguaçu/PR, ocupando o cargo de \_\_\_\_\_, portaria de nomeação \_\_\_\_\_.

( ) NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pelo processo seletivo.

Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me portanto, como incluso no Artigo 299 do Código Penal (Declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações)

São Pedro do Iguaçu, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

#### Identificação e assinatura do profissional

RG nº \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Loyani Bonjour da Mata  
**Código Identificador:**20733F3D

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2019

Pregão Eletrônico n.º 059/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de material escolar para compor o kit escolar, materiais de expediente, material para artesanato e equipamentos (fragmentadora de papel, telefone sem fio e Calculadora de mesa), de acordo com os pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	Aparelho Telefônico SEM FIO Telefone sem fio, 2,4 GHZ, com alcance de, no mínimo, 100 metros, na cor preta, homologado pela anatel. Tecnologia Multi Ramal Digital, expansível até 4 ramais. Deve possuir rediscagem dos último números chamados, conter base com cabo de linha, fonte de alimentação bivolt - aproximadamente 6 VDC/450 mA e baterias recarregáveis. Manual de Intruções; Guia de assistência técnica. Deve conter garantia: 12 meses para o aparelho e 3 meses para baterias e fontes.	Intelbras TS 40 ID	UNI	29,00	92,00	2.668,00
							2.668,00

**DETENTORA DA ATA: GRASIELE RAMOS FERNANDES ME**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 26.622.730/0001-18.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2019.

**FORO:** Comarca de Sengés.

#### \*\*PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL\*\*

Sengés, 26 de maio de 2020.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**OBS.** A íntegra desta ARP encontra-se disponível no site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br).

**Publicado por:**  
Thiago Paulino dos Santos  
**Código Identificador:**BCEB88F8

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 62/2020, MODALIDADE: PREGÃO Nº 35/2020

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13438/2020

**Homologo:** Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 62/2020, Modalidade: PREGÃO Nº 35/2020, o(s) participante(s):

136603 - PEDREIRA DO TREVO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) - FAIXA C/F.	TONELADA	TREVO	750	R\$405,00	R\$303.750,00
2	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) - FAIXA C/F.	TONELADA	TREVO	250	R\$405,00	R\$101.250,00
Total do Fornecedor:						R\$405.000,00

**ALTAIR DONIZETE DE PADUA**

Prefeito Municipal